

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0526/2011.

O projeto de lei, de autoria do Executivo, "Altera dispositivos da Lei n 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo".

A presente propositura objetiva promover adequações na lei supracitada, a fim de ajustá-la à nova estrutura da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, propiciando ampliar a oferta de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e profissionalização dos servidores públicos municipais.

A proposta pretende prover modificações na Lei 15.025, de 10 de novembro de 2009, com objetivo de instrumentalizar as atividades de expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Neste contexto, a propositura dispõe sobre alterações, dentre as competências do Fundo Especial (em questão), que vão desde o pagamento das atividades docentes, realizadas sob a forma de aulas, palestras e orientações de trabalho científico (atrelado à qualificação), até a previsão novas fontes de receitas, quais sejam, aquelas advindas do funcionamento da Escola de Contas e quaisquer outras que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Justifica o proponente que o Município de São Paulo, por seu grande porte e elevado volume de recursos, exige um alto grau de capacitação e profissionalização dos técnicos responsáveis pela execução e operação da execução orçamentária, bem como conhecimento e domínio da legislação afeta à contabilidade pública, além de aprimoramento constante de seu quadro de servidores, evidenciando a importância do trabalho conjunto no sentido de orientar e formar qualitativamente os servidores públicos para melhor servirem à população, em processo de educação e desenvolvimento contínuos, com vistas a garantir a eficiência e a eficácia no emprego dos recursos públicas.

Considerando que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à sua aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

Edir Sales (PSD)

José Rolim (PSDB)

Marta Costa (PSD)

Souza Santos (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Atílio Francisco (PRB)

Aníbal de Freitas (PSDB)

Ricardo Teixeira (PV)

Roberto Tripoli (PV)